



ATA da reunião da Comissão Especial de Licitação 03 para recebimento dos Documentos de Habilitação e Propostas Comerciais, relativos a TOMADA DE PREÇOS N.º 20180003 - SESA, cujo objeto é a **LICITAÇÃO DO TIPO MAIOR LANCE, PARA FINS DE CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO LOCALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO CENTRO DE SAÚDE ESCOLA MEIRELES/SESA, COM ÁREA TOTAL DE 11,92M², PARA EXPLORAÇÃO DO COMÉRCIO DE LANCHES/REFEIÇÕES(CANTINA), PARA ATENDER SEUS FUNCIONÁRIOS E USUÁRIOS.**

Às 9 horas do dia 14 de janeiro de 2019, na Central de Licitações, no Centro Administrativo Bárbara de Alencar, sito à Av. Dr. José Martins Rodrigues, 150 – Edson Queiroz, Fortaleza – Ceará, reuniu-se ordinariamente a Comissão Especial de Licitação 3, designada pelo Decreto nº 32.557, de 22 de março de 2018, composta dos seguintes integrantes: Maria das Graças Pinto Rocha – Presidente, Maria das Graças Rodrigues e Ana Francisca Marinho Alves – Membros, para nos termos da legislação pertinente, processar a licitação em epígrafe. A Comissão registrou que empresa GEORGIA YNGRID GOMES FONTENELE-ME, muito embora não seja cadastrada no CRC do Estado do Ceará, efetivou no prazo de 3(três) dias a entrega dos documentos para fins de cadastro junto à Comissão, conforme disposição constante do subitem 4.2.3.3 do Edital. A Presidente da Comissão instalou a sessão solicitando das empresas que acorreram ao certame, a entrega dos envelopes "A" e "B" contendo os Documentos de Habilitação e a Proposta Comercial, respectivamente. Participam deste certame as seguintes empresas:

Nº	EMPRESA	REPRESENTANTE LEGAL
1	GEORGIA YNGRID GOMES FONTENELE-ME	Antonio George Lopes Fontenele
2	LUCAS BENEVIDES SOUSA AZIN	Lucas Benevides Sousa Azin

Inicialmente a Comissão procedeu a conferência do cadastro da empresa LUCAS BENEVIDES SOUSA AZIN, junto ao site da Secretaria de Planejamento e Gestão do Estado do Ceará – SEPLAG. Conferida a formalidade de cadastramento, a Comissão declarou encerrado o prazo para recebimento dos citados envelopes e comunicou que nenhum documento adicional será aceito ou considerado no julgamento, e que não serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou retificações aos documentos já entregues. Em seguida, executou a abertura dos envelopes pertinentes aos documentos de habilitação, analisando-os e rubricando-os, para em seguida, disponibilizá-los aos representantes legais, a fim de que também assim procedessem. Em seguida deliberou sobre os documentos apresentados declarando o seguinte resultado:

EMPRESA	SITUAÇÃO
GEORGIA YNGRID GOMES FONTENELE-ME	INABILITADA
LUCAS BENEVIDES SOUSA AZIN	INABILITADA

A Inabilitação da empresa GEORGIA YNGRID GOMES FONTENELE-ME, deu-se em razão de haver descumprido o que estabelece o subitem 4.2.4.3. *Licença de Funcionamento e Alvará para o exercício de sua atividade comercial*, porquanto não foi apresentado o referido documento, quanto a empresa LUCAS BENEVIDES SOUSA AZIN, deu-se em razão desta descumprir o que estabelece o subitem 4.2.5.1 - *A avaliação para todas as licitantes será apurada através da apresentação do demonstrativo do ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL (LG) a seguir definido, calculado com*



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

2(duas) casas decimais, sem arredondamentos. A fonte de informação dos valores considerados deverá ser o **Balanco Patrimonial** apresentado e entregue na forma da lei... , uma vez que apresentou o Balanco Patrimonial do exercício de 2016. Muito embora tenha apresentado a Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fora do prazo de validade, por se tratar de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte, esse fato não se torna razão de inabilitação. Perguntado aos representantes legais se havia algum registro a ser feito em relação ao resultado ora proferido, estes declinaram do direito de interpor recursos, acordando com a decisão prolatada pela Comissão. Dando prosseguimento aos atos estabelecidos no edital, a Comissão comunicou que irá solicitar do órgão licitante, a autorização para a concessão de prazo de 08(oito) dia para apresentação de nova documentação, escoimada das causas que culminaram com a inabilitação das empresas. Os envelopes que dizem conter as propostas comerciais, tiveram seu lacre rubricados pela Comissão e representantes legais e ficaram sob a guarda da Comissão. Nada mais havendo a ser tratado, foi dada por encerrada a sessão e lavrada a presente Ata por Maria das Graças Pinto Rocha, que depois de lida e achada conforme, segue assinada pela Comissão e representantes legais acima nominados. Fortaleza, 14 de janeiro de 2019.


Maria das Graças Pinto Rocha
Presidente


Maria das Graças Rodrigues
Membro


Ana Francisca Marinho Alves
Membro


GEORGIA YNGRID GOMES FONTENELE-ME
Antonio George Lopes Fontenele


LUCAS BENEVIDES SOUSA AZIN
Lucas Benevides Sousa Azin